**PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

O pedido de registro do programa de computador é feito junto ao INPI. Para tanto, é necessário o envio da documentação técnica (código fonte) e da documentação formal (preenchimento dos formulários e termos devidos).

A Comissão Permanente de Propriedade Intelectual (CPPI) efetua, no INPI, o depósito do pedido de registro e realiza o acompanhamento do processo do programa de computador, desde o pedido, a concessão do registro e até mesmo após, em casos em que o Programa de Computador sofra alguma exigência do INPI.

**Requisitos Iniciais:**

\* O interessado deverá encaminhar à CPPI:

 1) Ofício [1];

 2) Documentação técnica (código fonte);

 3) Documentação formal (preenchimento dos formulários e termos devidos);

 4) Descrição do Programa de Computador.

         **Documentação Técnica:**

\*  Um arquivo PDF contendo o código fonte do Programa de Computador.

 \* Um arquivo de texto contendo o resultado da transformação do código fonte em resumo digital hash (verificar o arquivo com as instruções), indicando o algorítmo utilizado.

    **Documentação Formal:**

\* A documentação formal consiste no formulário preenchido, no Termo de Cessão e, se for o caso, na autorização do titular para derivação. Para se preencher o formulário, necessita-se dos dados dos autores, bem como a data de criação do programa e a linguagem utilizada. Ainda, é necessária a informação se o programa deriva de outro programa de computador.

\* Os dados necessários para o preenchimento da documentação formal são: Nome; Nacionalidade; CPF; Endereço; Cidade, CEP; Telefone e E-mail.

\* O Termo de Cessão deverá ser preenchido com os seguintes dados: Nome; Nacionalidade; CPF; Estado civil; Profissão (se for estudante, indicar se é de graduação ou pós-graduação); Endereço; Cidade, CEP, e deverá ser assinado pelos autores e pela Presidente da Comissão Permanente de Prorpiedade Intelectual, que, neste ato, atua como representante legal da UFV.

\* A taxa para pedido de registro é de R$ 142,00. Mas como a UFV será titular patrimonial, ela se responsabilizará pelo pagamento.

 Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natália Coelho Barbosa
CPPI/UFV
(31)3612-2334

[[1]](http://br-mg5.mail.yahoo.com/neo/%22%20%5Cl%20%22_ftnref1%22%20%5Co%20%22%22%20%5Ct%20%22_blank)O interessado deverá enviar um ofício endereçado à Presidente da Comissão Permanente de Propriedade Intelectual (CPPI), solicitando o assessoramento e o acompanhamento da CPPI nos procedimentos necessários para o pedido do registro do programa de computador junto ao INPI. O ofício é um documento importante para comprovar o auxílio da CPPI para o registro do programa de computador.